

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5678 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: <https://stce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfdde173-1f69-4527-8e26-a0d413e6b584

Pactua a septuagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica e Coronavac, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 13/2022, Recife, 25 de fevereiro de 2022, 73ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica e Coronavac, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS	D1	LIBERAÇÃO PARA O DIA C	69.910
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC – DISTRIBUIÇÃO PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS	D1	LIBERAÇÃO PARA O DIA C	139.825

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 19.555.903 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.274.240 da Pfizer/BioNTech; 446.300 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 265.880 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	

Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: <https://stecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cfdde173-1f69-4527-8e26-a0d413e65584

Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

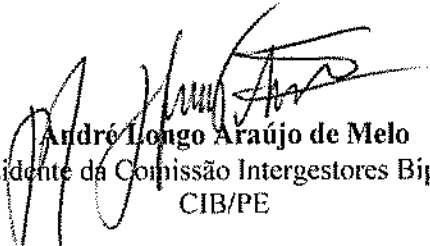
Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.


§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de fevereiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIER CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DIPERNAMBUCO/2022



GERES	MUNICÍPIO	QUAL A QUANTIDADE DE DOSES DE VACINAS PARA CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS QUE O MUNICÍPIO NECESSITA para o Dia C PARA VACINAÇÃO PEDIÁTRICA 26.02.2022	31,8% DA NECESSIDADE PARA O DIA C CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI	5% DE PERDA	31,8% DA NECESSIDADE PARA O DIA C CRIANÇAS 05 A 11 ANOS DI+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.000	1.272	64	1.336	1.340
I	ARAÇOIABA	350	111	6	117	120
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.660	528	26	554	560
I	CAMARAGIBE	9.000	2.862	143	3.005	3.010
I	CHÃ DE ALEGRIA	800	254	13	267	270
I	CHÃ GRANDE	200	64	3	67	70
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	850	270	14	284	290
I	IGARASSU	5.000	1.590	80	1.670	1.670
I	ILHA DE ITAMARACÁ	600	191	10	200	200
I	IPOJUCA	6.000	1.908	95	2.003	2.010
I	ITAPISSUMA	2.000	636	32	668	670
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6.000	1.908	95	2.003	2.010
I	MORENO	200	64	3	67	70
I	OLINDA	10.500	3.339	167	3.506	3.510
I	PAULISTA	0	0	0	0	0
I	POMBOS	300	95	5	100	100
I	RECIFE	20.000	9.000	450	9.450	9.450
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.000	636	32	668	670
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.500	1.113	56	1.169	1.170
II	BOM JARDIM	800	254	13	267	270
II	BUENOS AIRES	600	191	10	200	200
II	CARPINA	0	0	0	0	0
II	CASINHAS	300	95	5	100	100
II	CUMARU	645	205	10	215	220
II	FEIRA NOVA	600	191	10	200	200
II	JOÃO ALFREDO	150	48	2	50	50
II	LAGOA DO CARRO	300	95	5	100	100
II	LAGOA DE ITAENGA	1.000	318	16	334	340
II	LIMOEIRO	1.000	318	16	334	340
II	MACHADOS	350	111	6	117	120
II	NAZARÉ DA MATA	500	159	8	167	170
II	OROBÓ	500	159	8	167	170
II	PASSIRA	920	293	15	307	310
II	PAUDALHO	2.000	636	32	668	670
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	2.000	636	32	668	670
II	TRACUNHAÉM	300	95	5	100	100
II	VERTENTE DO LÉRIO	400	127	6	134	140
II	VICÊNCIA	2.000	636	32	668	670
III	ÁGUA PRETA	100	32	2	33	40
III	AMARAJI	300	95	5	100	100
III	BARREIROS	150	48	2	50	50
III	BELÉM DE MARIA	150	48	2	50	50
III	CATENDE	500	159	8	167	170
III	CORTÉS	300	95	5	100	100
III	ESCADA	1.500	477	24	501	510
III	GAMELEIRA	500	159	8	167	170
III	JAQUEIRA	300	95	5	100	100
III	JOAQUIM NABUCO	300	95	5	100	100
III	LAGOA DOS GATOS	1.000	318	16	334	340
III	MARAIAL	300	95	5	100	100
III	PALMARES	1.200	382	19	401	410
III	PRIMAVERA	500	159	8	167	170
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	200	64	3	67	70
III	SÃO BENEDITO DO SUL	100	32	2	33	40

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cfdde173-1f69-4527-8e26-a0d413e6b584

III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	580	184	9	194	200
III	SIRINHAÉM	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	200	64	3	67	70
III	XEXÉU	500	159	8	167	170
IV	AGRESTINA	1.000	318	16	334	340
IV	ALAGOINHA	500	159	8	167	170
IV	ALTINIO	200	64	3	67	70
IV	BARRA DE GUABIRABA	400	127	6	134	140
IV	BELO JARDIM	1.500	477	24	501	510
IV	BEZERROS	3.000	954	48	1.002	1.010
IV	BONITO	400	127	6	134	140
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	159	8	167	170
IV	CACHOEIRINHA	700	223	11	234	240
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	200	64	3	67	70
IV	CARUARU	2.500	795	40	835	840
IV	CUPIRA	500	159	8	167	170
IV	FREI MIGUELINHO	500	159	8	167	170
IV	GRAVATÁ	2.300	731	37	768	770
IV	IBIRAJUBA	400	127	6	134	140
IV	JATAÚBA	500	159	8	167	170
IV	JUREMA	400	127	6	134	140
IV	PANELAS	500	159	8	167	170
IV	PESQUEIRA	3.000	954	48	1.002	1.010
IV	POÇÃO	250	80	4	83	90
IV	RIACHO DAS ALMAS	300	95	5	100	100
IV	SAIRÉ	250	80	4	83	90
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3.000	954	48	1.002	1.010
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.121	356	18	374	380
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.000	318	16	334	340
IV	SÃO CAITANO	1.000	318	16	334	340
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300	95	5	100	100
IV	TACAIBÓ	200	64	3	67	70
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300	95	5	100	100
IV	TORITAMA	300	95	5	100	100
IV	VERTENTES	400	127	6	134	140
V	ÁGUAS BELAS	1.500	477	24	501	510
V	ANGELIM	310	99	5	104	110
V	BOM CONSELHO	200	64	3	67	70
V	BREJÃO	500	159	8	167	170
V	CAETÉS	600	191	10	200	200
V	CAIÇADO	0	0	0	0	0
V	CANIOTINHO	500	159	8	167	170
V	CAPOEIRAS	600	191	10	200	200
V	CORRENTES	400	127	6	134	140
V	GARANHUNS	4.000	1.272	64	1.336	1.340
V	IATI	700	223	11	234	240
V	ITAÍBA	1.000	318	16	334	340
V	JUCATI	500	159	8	167	170
V	JUPI	600	191	10	200	200
V	LAGOA DO OURO	500	159	8	167	170
V	LAJEDO	1.000	318	16	334	340
V	PALMEIRINA	500	159	8	167	170
V	PARANATAMA	730	232	12	244	250
V	SALOÁ	800	254	13	267	270
V	SÃO JOÃO	700	223	11	234	240
V	TEREZINHA	250	80	4	83	90
VI	ARCOVERDE	5.000	1.590	80	1.670	1.670
VI	BUIQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	100	32	2	33	40
VI	INAJÁ	300	95	5	100	100
VI	JATOBA	220	70	3	73	80
VI	MANARI	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	200	64	3	67	70
VI	PETROLÂNDIA	2.000	636	32	668	670
VI	SERTANIA	619	197	10	207	210
VJ	TACARATU	0	0	0	0	0
VJ	TUPANATINGA	0	0	0	0	0
VJ	VENTUROSA	500	159	8	167	170
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	150	48	2	50	50
VII	CEDRO	744	237	12	248	250

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cfdde173-1f69-4527-8e26-a0d413e65584

VII	MIRANDIBA	600	191	10	200	200
VII	SALGUEIRO	1.620	515	26	541	550
VII	SERRITA	1.000	318	16	334	340
VII	TERRA NOVA	200	64	3	67	70
VII	VERDEJANTE	600	191	10	200	200
VIII	AFRÂNIO	300	95	5	100	100
VIII	CABROBÓ	360	114	6	120	120
VIII	DORMENTES	250	80	4	83	90
VIII	LAGOA GRANDE	400	127	6	134	140
VIII	OROCÓ	100	32	2	33	40
VIII	PETROLINA	6.970	2.216	111	2.327	2.330
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.000	318	16	334	340
IX	ARARIPINA	3.000	954	48	1.002	1.010
IX	BODOCÓ	1.100	350	17	367	370
IX	EXU	1.100	350	17	367	370
IX	GRANITO	400	127	6	134	140
IX	IPUBI	1.000	318	16	334	340
IX	MOREILÂNDIA	600	191	10	200	200
IX	OURICURI	1.500	477	24	501	510
IX	PARNAMIRIM	1.000	318	16	334	340
IX	SANTA CRUZ	500	159	8	167	170
IX	SANTA FILOMENA	300	95	5	100	100
IX	TRINDADE	700	223	11	234	240
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	500	159	8	167	170
X	BREJINHO	300	95	5	100	100
X	CARNAÍBA	250	80	4	83	90
X	IGUARACY	500	159	8	167	170
X	INGAZEIRA	150	48	2	50	50
X	ITAPETIM	851	271	14	284	290
X	QUIXABA	80	25	1	27	30
X	SANTA TEREZINHA	300	95	5	100	100
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.200	700	35	735	740
X	SOLIDÃO	50	16	1	17	20
X	TABIRA	1.200	382	19	401	410
X	TUPARETAMA	150	48	2	50	50
XI	BETÂNIA	200	64	3	67	70
XI	CALUMBI	400	127	6	134	140
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	350	111	6	117	120
XI	FLORESTA	2.500	795	40	835	840
XI	ITACURUBA	50	16	1	17	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	889	283	14	297	300
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.639	839	42	881	890
XI	SERRA TALHADA	3.000	954	48	1.002	1.010
XI	TRIUNFO	100	32	2	33	40
XII	ALIANÇA	200	64	3	67	70
XII	CAMUTANGA	300	95	5	100	100
XII	CONDADO	800	254	13	267	270
XII	FERREIROS	200	64	3	67	70
XII	GOIANA	2.500	795	40	835	840
XII	ITAMBÉ	1.000	318	16	334	340
XII	ITAQUITINGA	100	32	2	33	40
XII	MACAPARANA	1.000	318	16	334	340
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.422	452	23	475	480
XII	TIMBAÚBA	1.200	382	19	401	410
PE		199.130	65.963	3.298	92.626	69.910

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cfdde173-1f69-4527-8e26-a0d413e65584

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 BUTANTAN CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cfdde173-1f69-4527-8e26-a0d413e6b584

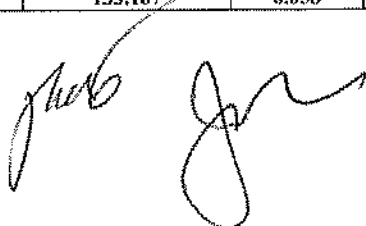
GERES	MUNICÍPIO	QUAL A QUANTIDADE DE DOSES DE VACINAS PARA CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS QUE O MUNICÍPIO NECESSITA para o Dia C PARA VACINAÇÃO PEDIÁTRICA 26.02.2022	68.2% DA NECESSIDADE PARA O DIA C CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2 + 5% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	4.000	2.728	136	2.864
I	ARAÇOÍABA	350	239	12	251
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.660	1.132	57	1.189
I	CAMARAGIBE	9.000	6.138	307	6.445
I	CHÃ DE ALEGRIA	800	546	27	573
I	CHÃ GRANDE	200	136	7	143
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0
I	GLORIA DO GOITÁ	850	580	29	609
I	IGARASSU	5.000	3.410	171	3.581
I	ILHIA DE ITAMARACA	600	409	20	430
I	IPOJUCA	6.000	4.092	205	4.297
I	ITAPISSUMA	2.000	1.364	68	1.432
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6.000	4.092	205	4.297
I	MORENO	200	136	7	143
I	OLINDA	10.500	7.161	358	7.519
I	PAULISTA	0	0	0	0
I	POMBOS	300	205	10	215
I	RECIFE	20.000	11.000	550	11.550
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.000	1.364	68	1.432
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.500	2.387	119	2.506
II	BOM JARDIM	800	546	27	573
II	BUENOS AIRES	600	409	20	430
II	CARPINA	0	0	0	0
II	CASINHAS	300	205	10	215
II	CUMARU	645	440	22	462
II	FEIRA NOVA	600	409	20	430
II	JOÃO ALFREDO	150	102	5	107
II	LAGOA DO CARRO	300	205	10	215
II	LAGOA DE ITAENGA	1.000	682	34	716
II	LIMOEIRO	1.000	682	34	716
II	MACHADOS	350	239	12	251
II	NAZARE DA MATA	500	341	17	358
II	OROBO	500	341	17	358
II	PASSIRA	920	627	31	659
II	PAUDALHO	2.000	1.364	68	1.432
II	SALGADINHO	0	0	0	0
II	SURUBIM	2.000	1.364	68	1.432
II	TRACUNHAEM	300	205	10	215
II	VERTENTE DO LERIO	400	273	14	286
II	VICÊNCIA	2.000	1.364	68	1.432
III	AGUA PRETA	100	68	3	72
III	AMARAJI	300	205	10	215
III	BARREIROS	150	102	5	107
III	BELEM DE MARIA	150	102	5	107
III	CATENDE	500	341	17	358
III	CORTÉS	300	205	10	215
III	ESCADA	1.500	1.023	51	1.074
III	GAMELEIRA	500	341	17	358
III	JAQUEIRA	300	205	10	215
III	JOAQUIM NABUCO	300	205	10	215
III	LAGOA DOS GATOS	1.000	682	34	716
III	MARAIAL	300	205	10	215
III	PALMARES	1.200	818	41	859
III	PRIMAVERA	500	341	17	358
III	QUIPAPA	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	200	136	7	143
III	SÃO BENEDITO DO SUL	100	68	3	72
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	580	396	20	415
III	SIRINHAEM	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	200	136	7	143
III	XEXEU	500	341	17	358
IV	AGRESTINA	1.000	682	34	716
IV	ALAGOINHA	500	341	17	358
IV	ALTINHO	200	136	7	143
IV	BARRA DE GUABIRABA	400	273	14	286
IV	BELO JARDIM	1.500	1.023	51	1.074

IV	BEZERROS	3.000	2.046	102	2.148
IV	BONITO	400	273	14	286
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	341	17	358
IV	CACHOEIRINHA	700	477	24	501
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	200	136	7	143
IV	CARUARU	2.500	1.705	85	1.790
IV	CUPIRA	500	341	17	358
IV	FREI MIGUELINHO	500	341	17	358
IV	GRAVATA	2.300	1.569	78	1.647
IV	IBIRAJUBA	400	273	14	286
IV	JATAUBA	500	341	17	358
IV	JUREMA	400	273	14	286
IV	PANELAS	500	341	17	358
IV	PESQUEIRA	3.000	2.046	102	2.148
IV	POÇÃO	250	171	9	179
IV	RIACHO DAS ALMAS	300	205	10	215
IV	SAIRÉ	250	171	9	179
IV	SANHARÓ	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3.000	2.046	102	2.148
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.121	765	38	803
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.000	682	34	716
IV	SÃO CAITANO	1.000	682	34	716
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300	205	10	215
IV	TACAIMBÓ	200	136	7	143
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300	205	10	215
IV	TORITAMA	300	205	10	215
IV	VERTENTES	400	273	14	286
V	AGUAS BELAS	1.500	1.023	51	1.074
V	ANGELIM	310	211	11	222
V	BOM CONSELHO	200	136	7	143
V	BREJÃO	500	341	17	358
V	CAETES	600	409	20	430
V	CALÇADO	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	500	341	17	358
V	CAPOEIRAS	600	409	20	430
V	CORRENTES	400	273	14	286
V	GARANHUNS	4.000	2.728	136	2.864
V	IATI	700	477	24	501
V	ITAIBA	1.000	682	34	716
V	JUCATI	500	341	17	358
V	JUPI	600	409	20	430
V	LAGOA DO OURO	500	341	17	358
V	LAJEDO	1.000	682	34	716
V	PALMEIRINA	500	341	17	358
V	PARANATAMA	730	498	25	523
V	SALOA	800	546	27	573
V	SÃO JOÃO	700	477	24	501
V	TEREZINHA	250	171	9	179
VI	ARCOVERDE	5.000	3.410	171	3.581
VI	BUIQUE	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	100	68	3	72
VI	INAJÁ	300	205	10	215
VI	JATOBA	220	150	8	158
VI	MANARI	0	0	0	0
VI	PEDRA	200	136	7	143
VI	PETROLÂNDIA	2.000	1.364	68	1.432
VI	SERTANIA	619	422	21	443
VI	TACARATU	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	500	341	17	358
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	150	102	5	107
VII	CEDRO	744	507	25	533
VII	MIRANDIBA	600	409	20	430
VII	SALGUEIRO	1.620	1.105	55	1.160
VII	SERRITA	1.000	682	34	716
VII	TERRA NOVA	200	136	7	143
VII	VERDEJANTE	600	409	20	430
VIII	AFRÂNIO	300	205	10	215
VIII	CABROBÓ	360	246	12	258
VIII	DORMENTES	250	171	9	179
VIII	LAGOA GRANDE	400	273	14	286
VIII	OROCÓ	100	68	3	72
VIII	PETROLINA	6.970	4.754	238	4.991
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.000	682	34	716
IX	ARARIPINA	3.000	2.046	102	2.148
IX	BODOCO	1.100	750	38	788
IX	EXU	1.100	750	38	788
IX	GRANITO	400	273	14	286
IX	IPUBI	1.000	682	34	716
IX	MOREILÂNDIA	600	409	20	430



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: https://ctee.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento=cfdde173-1f69-4527-8e26-a0d413e6b584

IX	OURICURI	1.500	1.023	51	1.074
IX	PARNAMIRIM	1.000	682	34	716
IX	SANTA CRUZ	500	341	17	358
IX	SANTA FILOMENA	300	205	10	215
IX	TRINDADE	700	477	24	501
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	500	341	17	358
X	BREJINHO	300	205	10	215
X	CARNAIBA	250	171	9	179
X	IGUARACY	500	341	17	358
X	INGAZEIRA	150	102	5	107
X	ITAPETIM	851	580	29	609
X	QUIXABA	80	55	3	57
X	SANTA TEREZINHA	300	205	10	215
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.200	1.500	75	1.575
X	SOLIDÃO	50	34	2	36
X	TABIRA	1.200	818	41	859
X	TUPARETAMA	150	102	5	107
XI	BETÂNIA	200	136	7	143
XI	CALUMBI	400	273	14	286
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0
XI	FLORES	350	239	12	251
XI	FLORESTA	2.500	1.705	85	1.790
XI	ITACURUBA	50	34	2	36
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	889	606	30	637
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.639	1.800	90	1.890
XI	SERRA TALHADA	3.000	2.046	102	2.148
XI	TRIUNFO	100	68	3	72
XII	ALIANÇA	200	136	7	143
XII	CAMUTANGA	300	205	10	215
XII	CONDADO	800	546	27	573
XII	FERREIROS	200	136	7	143
XII	GOIANA	2.500	1.705	85	1.790
XII	ITAMBÉ	1.000	682	34	716
XII	ITÁQUITINGA	100	68	3	72
XII	MACAPARANA	1.000	682	34	716
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.422	970	48	1.018
XII	TIMBAÚBA	1.200	818	41	859
PE		199.130	133.167	6.658	139.825




Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA. DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: <https://cete.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cfdde173-1f69-4527-8e26-a0d413e6b584

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5684 DE 14 DE MARÇO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cfdde173-1f69-4527-8e26-a0b413e65584

Pactua a septuagésima quinta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica, Pfizer/Cominarty, Astrazeneca e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 16/2022, Recife, 14 de março de 2022, 75ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima quinta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica, Pfizer/Cominarty, Astrazeneca e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	9,3	116.310
DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	%	Nº DE DOSES
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D2	19,7	225.384
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS ACIMA DE 18 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	29.795
DOSES RECEBIDAS – VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
DOSE REFORÇO POP ACIMA 18 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	172.370

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 20.466.583 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.359.560 da Pfizer/BioNTech;

563.300 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 947.240 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:



QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfdde173-1f69-4527-8e26-a0d413e6b584

Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de março de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cfdde173-1f69-4527-8e26-a0d413e6b584

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 – PFIZER 9,3% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2 PERNAMBUCO/2022



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: <https://stc.ee.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cfdde173-1f69-4527-8e26-a0d413e6b584

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	9,3% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2	5% DE PERDA	9,3% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2+ 5% E PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	1.090	55	1.145	1.150
I	ARAÇOIABA	2.900	270	13	283	290
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	2.348	117	2.465	2.470
I	CAMARAGIBE	18.022	1.676	84	1.760	1.760
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	169	8	177	180
I	CHÃ GRANDE	2.806	261	13	274	280
I	FERNANDO DE NORONHA	284	26	1	28	30
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	377	19	396	400
I	IGARASSU	14.634	1.361	68	1.429	1.430
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	268	13	281	290
I	IPOJUCA	13.711	1.275	64	1.339	1.340
I	ITAPISSUMA	3.590	334	17	351	360
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	7.550	377	7.927	7.930
I	MORENO	7.808	726	36	762	770
I	OLINDA	41.410	3.851	193	4.044	4.050
I	PAULISTA	35.894	3.338	167	3.505	3.510
I	POMBOS	3.360	312	16	328	330
I	RECIFE	164.745	15.321	766	16.087	16.090
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	1.266	63	1.329	1.330
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	1.526	76	1.602	1.610
II	BOM JARDIM	5.020	467	23	490	490
II	BUENOS AIRES	1.692	157	8	165	170
II	CARPINA	9.974	928	46	974	980
II	CASINHAS	1.950	181	9	190	190
II	CUMARU	1.166	108	5	114	120
II	FEIRA NOVA	2.914	271	14	285	290
II	JOÃO ALFREDO	4.196	390	20	410	410
II	LAGOA DO CARRO	2.305	214	11	225	230
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	266	13	279	280
II	LIMOEIRO	6.381	593	30	623	630
II	MACHADOS	2.275	212	11	222	230
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	341	17	358	360
II	OROBÓ	3.052	284	14	298	300
II	PASSIRA	3.409	317	16	333	340
II	PAUDALHO	7.439	692	35	726	730
II	SALGADINHO	1.307	122	6	128	130
II	SURUBIM	7.956	740	37	777	780
II	TRACUNHAÉM	1.705	159	8	166	170
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	88	4	92	100
II	VICENCIA	4.241	394	20	414	420
III	ÁGUA PRETA	5.512	513	26	538	540
III	AMARAJI	3.144	292	15	307	310
III	BARREIROS	6.006	559	28	586	590
III	BELÉM DE MARIA	1.907	177	9	186	190
III	CATENDE	6.082	566	28	594	600
III	CORTÉS	1.858	173	9	181	190
III	ESCADA	9.025	839	42	881	890
III	GAMELEIRA	4.774	444	22	466	470
III	JAQUEIRA	1.776	165	8	173	180
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	222	11	233	240
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	213	11	224	230
III	MARAIAL	1.832	170	9	179	180
III	PALMARES	8.755	814	41	855	860
III	PRIMAVERA	2.134	198	10	208	210
III	QUIPAPÁ	3.969	369	18	388	390
III	RIBEIRÃO	6.363	592	30	621	630
III	RIO FORMOSO	3.362	313	16	328	330



III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	200	10	210	210
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	301	15	316	320
III	SIRINHAÉM	6.520	606	30	637	640
III	TAMANDARÉ	3.411	317	16	333	340
III	XEXÉU	2.181	203	10	213	220
IV	AGRESTINA	3.297	307	15	322	330
IV	ALAGOINHA	1.821	169	8	178	180
IV	ALTINHO	2.803	261	13	274	280
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	196	10	206	210
IV	BELO JARDIM	9.562	889	44	934	940
IV	BEZERROS	6.879	640	32	672	680
IV	BONITO	5.305	493	25	518	520
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	664	33	697	700
IV	CACHOEIRINHA	2.583	240	12	252	260
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.477	230	12	242	250
IV	CARUARU	43.299	4.027	201	4.228	4.230
IV	CUPIRA	3.106	289	14	303	310
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	158	8	166	170
IV	GRAVATA	10.168	946	47	993	1.000
IV	IBIRAJUBA	1.039	97	5	101	110
IV	JATAÚBA	2.514	234	12	245	250
IV	JUREMA	2.336	217	11	228	230
IV	PANELAS	3.770	351	18	368	370
IV	PESQUEIRA	8.687	808	40	848	850
IV	POÇÃO	1.612	150	7	157	160
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	233	12	244	250
IV	SAIRÉ	1.232	115	6	120	120
IV	SANHARÓ	3.970	369	18	388	390
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	1.268	63	1.332	1.340
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.939	180	9	189	190
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	827	41	868	870
IV	SÃO CAITANO	4.860	452	23	475	480
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	268	13	281	290
IV	TACAIBÓ	1.759	164	8	172	180
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	344	17	361	370
IV	TORITAMA	6.053	563	28	591	600
IV	VERTENTES	2.610	243	12	255	260
V	ÁGUAS BELAS	6.704	623	31	655	660
V	ANGELIM	1.623	151	8	158	160
V	BOM CONSELHO	7.028	654	33	686	690
V	BREJÃO	1.209	112	6	118	120
V	CAETÉS	4.137	385	19	404	410
V	CALÇADO	1.487	138	7	145	150
V	CANHOTINHO	3.309	308	15	323	330
V	CAPOEIRAS	2.708	252	13	264	270
V	CORRENTES	2.455	228	11	240	240
V	GARANHUNS	17.592	1.636	82	1.718	1.720
V	IATI	2.961	275	14	289	290
V	ITAÍBA	3.960	368	18	387	390
V	JUCATI	1.577	147	7	154	160
V	JUPI	2.014	187	9	197	200
V	LAGOA DO OURO	1.908	177	9	186	190
V	LAJEDO	5.296	493	25	517	520
V	PALMEIRINA	1.109	103	5	108	110
V	PARANATAMA	1.652	154	8	161	170
V	SALOÁ	2.058	191	10	201	210
V	SÃO JOÃO	3.167	295	15	309	310
V	TEREZINHA	944	88	4	92	100
VI	ARCOVERDE	9.790	910	46	956	960
VI	BUIQUE	9.698	902	45	947	950
VI	CUSTÓDIA	4.577	426	21	447	450
VI	IBIMIRIM	4.286	399	20	419	420
VI	INAJÁ	3.971	369	18	388	390
VI	JATOBA	1.965	183	9	192	200



VI	MANARI	3.884	361	18	379	380
VI	PEDRA	3.195	297	15	312	320
VI	PETROLÂNDIA	5.165	480	24	504	510
VI	SERTANIA	4.750	442	22	464	470
VI	TACARATU	3.765	350	18	368	370
VI	TUPANATINGA	4.558	424	21	445	450
VI	VENTUROSA	2.547	237	12	249	250
VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	3.013	280	14	294	300
VII	CEDRO	1.624	151	8	159	160
VII	MIRANDIBA	2.244	209	10	219	220
VII	SALGUEIRO	8.142	757	38	795	800
VII	SERRITA	2.803	261	13	274	280
VII	TERRA NOVA	1.363	127	6	133	140
VII	VERDEJANTE	1.340	125	6	131	140
VIII	AFRÂNIO	2.826	263	13	276	280
VIII	CABROBÓ	5.063	471	24	494	500
VIII	DORMENTES	2.588	241	12	253	260
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	376	19	394	400
VIII	OROCÓ	2.239	208	10	219	220
VIII	PETROLINA	47.143	4.384	219	4.604	4.610
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	617	31	648	650
IX	ARARIPINA	12.632	1.175	59	1.234	1.240
IX	BODOCÓ	5.712	531	27	558	560
IX	EXU	4.467	415	21	436	440
IX	GRANITO	1.144	106	5	112	120
IX	IPUBI	5.044	469	23	493	500
IX	MOREILÂNDIA	1.514	141	7	148	150
IX	OURICURI	10.617	987	49	1.037	1.040
IX	PARNAMIRIM	3.023	281	14	295	300
IX	SANTA CRUZ	2.335	217	11	228	230
IX	SANTA FILOMENA	2.079	193	10	203	210
IX	TRINDADE	4.694	437	22	458	460
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	432	22	453	460
X	BREJINHO	944	88	4	92	100
X	CARNAÍBA	2.469	230	11	241	250
X	IGUARACY	1.423	132	7	139	140
X	INGAZEIRA	597	56	3	58	60
X	ITAPETIM	1.499	139	7	146	150
X	QUIXABA	884	82	4	86	90
X	SANTA TEREZINHA	1.556	145	7	152	160
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	379	19	398	400
X	SOLIDÃO	796	74	4	78	80
X	TABIRA	3.804	354	18	371	380
X	TUPARETAMA	892	83	4	87	90
XI	BETÂNIA	1.793	167	8	175	180
XI	CALUMBI	778	72	4	76	80
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	202	10	212	220
XI	FLORES	2.892	269	13	282	290
XI	FLORESTA	4.669	434	22	456	460
XI	ITACURUBA	731	68	3	71	80
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	143	7	151	160
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	423	21	444	450
XI	SERRA TALHADA	10.632	989	49	1.038	1.040
XI	TRIUNFO	1.686	157	8	165	170
XII	ALIANÇA	5.060	471	24	494	500
XII	CAMUTANGA	1.055	98	5	103	110
XII	CONDADO	3.546	330	16	346	350
XII	FERREIROS	1.534	143	7	150	150
XII	GOIANA	9.994	929	46	976	980
XII	ITAMBÉ	4.865	452	23	475	480
XII	ITAQUITINGA	2.337	217	11	228	230
XII	MACAPARANA	3.242	302	15	317	320
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	230	11	241	250
XII	TIMBAÚBA	6.517	606	30	636	640
PE		1.182.444	109.967	5.498	115.466	116.310

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 – PFIZER/COMINART 19,7% ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS D2
PERNAMBUCO/2022**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfdde173-1f69-4527-8e26-a0d413e65584

GERES	MUNICÍPIO	ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	19,7% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	5% DE PERDA	19,7% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	10.246	2018	101	2119	2124
I	ARAÇOIABA	2.631	518	26	544	546
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23.091	4549	227	4776	4782
I	CAMARAGIBE	16.325	3216	161	3377	3378
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.656	326	16	343	348
I	CHÃ GRANDE	2.622	517	26	542	546
I	FERNANDO DE NORONHA	246	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.819	752	38	790	792
I	IGARASSU	13.195	2599	130	2729	2730
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.694	531	27	557	558
I	IPOJUCA	12.151	2394	120	2513	2514
I	ITAPISSUMA	3.126	616	31	647	648
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73.846	14548	727	15275	15276
I	MORENO	6.996	1378	69	1447	1452
I	OLINDA	38.618	7608	380	988	7992
I	PAULISTA	33.549	6609	330	6940	6942
I	POMBOS	3.128	616	31	647	648
I	RECIFE	15.248	31175	1559	32734	32736
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.565	2475	124	2599	2604
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15.296	3013	151	164	3168
II	BOM JARDIM	5.094	1004	50	1054	1056
II	BUENOS AIRES	1.446	285	14	299	300
II	CARPINA	8.938	1761	88	1849	1854
II	CASINHAS	1.883	371	19	389	390
II	CUMARU	1.191	235	12	246	252
II	FEIRA NOVA	2.651	522	26	548	552
II	JOÃO ALFREDO	4.083	804	40	845	846
II	LAGOA DO CARRO	2.001	394	20	414	414
II	LAGOA DE ITAENGA	2.808	553	28	581	582
II	LIMOEIRO	5.919	1166	58	1224	1230
II	MACHADOS	1.892	373	19	391	396
II	NAZARÉ DA MATA	3.433	676	34	710	714
II	OROBO	3.120	615	31	645	648
II	PASSIRA	3.420	674	34	707	708
II	PAUDALHO	6.770	1334	67	1400	1404
II	SALGADINHO	1.152	227	11	238	240
II	SURUBIM	7.421	1462	73	1535	1536
II	TRACUNHAEM	1.524	300	15	315	318
II	VERTENTE DO LÉRIO	985	194	10	204	204
II	VICÊNCIA	4.096	807	40	847	852
III	ÁGUA PRETA	4.895	964	48	1013	1014
III	AMARAJI	2.948	581	29	610	612
III	BARREIROS	5.474	1078	54	1132	1134
III	BELÉM DE MARIA	1.615	318	16	334	336
III	CATENDE	5.436	1071	54	1124	1128
III	CORTÊS	1.632	322	16	338	342
III	ESCADA	8.370	1649	82	1731	1734
III	GAMELEIRA	4.268	841	42	883	888
III	JAQUEIRA	1.670	329	16	345	348
III	JOAQUIM NABUCO	2.080	410	20	430	432
III	LAGOA DOS GATOS	2.148	423	21	444	450
III	MARAIAL	1.633	322	16	338	342
III	PALMARES	7.744	1526	76	1602	1602



III	PRIMAVERA	1.915	377	19	396	402
III	QUIPAPÁ	3.690	727	36	763	768
III	RIBEIRÃO	5.741	1131	57	1188	1188
III	RIO FORMOSO	3.078	606	30	637	642
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.855	365	18	384	384
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.808	553	28	581	582
III	SIRINHAÉM	5.935	1169	58	1228	1230
III	TAMANDARÉ	3.063	603	30	634	636
III	XEXÉU	2.182	430	21	451	456
IV	AGRESTINA	3.118	614	31	645	648
IV	ALAGOINHA	1.753	345	17	363	366
IV	ALTINHO	2.685	529	26	555	558
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.834	361	18	379	384
IV	BELO JARDIM	9.398	1851	93	1944	1944
IV	BEZERROS	6.742	1328	66	1395	1398
IV	BONITO	5.102	1005	50	1055	1056
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6.594	1299	65	1364	1368
IV	CACHOEIRINHA	2.307	454	23	477	480
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.254	444	22	466	468
IV	CARUARU	39.238	7730	386	8116	8118
IV	CUPIRA	3.014	594	30	623	624
IV	FREI MIGUELINHO	1.630	321	16	337	342
IV	GRAVATÁ	9.626	1896	95	1991	1992
IV	IBIRAJUBA	931	183	9	193	198
IV	JATAÚBA	2.322	457	23	480	486
IV	JUREMA	2.091	412	21	433	438
IV	PANELAS	3.702	729	36	766	768
IV	PESQUEIRA	7.967	1569	78	1648	1650
IV	POÇÃO	1.408	277	14	291	294
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.362	465	23	489	492
IV	SAIRÉ	1.216	240	12	252	252
IV	SANHARÓ	3.422	674	34	708	708
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12.691	2500	125	2625	2628
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.793	353	18	371	372
IV	SÃO BENTO DO UNA	7.680	1513	76	1589	1590
IV	SÃO CAITANO	4.654	917	46	963	966
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.675	527	26	553	558
IV	TACAIMBÓ	1.539	303	15	318	324
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.315	653	33	686	690
IV	TORITAMA	5.458	1075	54	1129	1134
IV	VERTENTES	2.321	457	23	480	486
V	ÁGUAS BELAS	5.636	1110	56	1166	1170
V	ANGELIM	1.366	269	13	283	288
V	BOM CONSELHO	6.255	1232	62	1294	1296
V	BREJÃO	1.223	241	12	253	258
V	CAETÉS	3.870	762	38	801	804
V	CALÇADO	1.444	284	14	299	300
V	CANHOTINHO	3.131	617	31	648	648
V	CAPOEIRAS	2.727	537	27	564	570
V	CORRENTES	2.280	449	22	472	474
V	GARANHUNS	15.973	3147	157	3304	3306
V	IATI	2.588	510	25	535	540
V	ITAÍBA	3.559	701	35	736	738
V	JUCATI	1.448	285	14	300	300
V	JUPI	1.909	376	19	395	396
V	LAGOA DO OURO	1.736	342	17	359	360
V	LAJEDO	4.686	923	46	969	972
V	PALMEIRINA	984	194	10	204	204
V	PARANATAMA	1.464	288	14	303	306
V	SALOÁ	2.013	397	20	416	420
V	SÃO JOÃO	3.044	600	30	630	630
V	TEREZINHA	942	186	9	195	198



VI	ARCOVERDE	8.528	1680	84	1764	1770
VI	BUIQUE	8.527	1680	84	1764	1764
VI	CUSTÓDIA	4.334	854	43	896	900
VI	IBIMIRIM	4.216	831	42	872	876
VI	INAJÁ	3.066	604	30	634	636
VI	JATOBÁ	1.776	350	17	367	372
VI	MANARI	3.199	630	32	662	666
VI	PEDRA	2.835	558	28	586	588
VI	PETROLÂNDIA	4.471	881	44	925	930
VI	SERTÂNIA	3.925	773	39	812	816
VI	TACARATU	3.298	650	32	682	684
VI	TUPANATINGA	3.866	762	38	800	804
VI	VENTUROSA	2.209	435	22	457	462
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	2.693	531	27	557	558
VII	CEDRO	1.576	310	16	326	330
VII	MIRANDIBA	2.100	414	21	434	438
VII	SALGUEIRO	6.927	1365	68	1433	1434
VII	SERRITA	2.422	477	24	501	504
VII	TERRA NOVA	1.225	241	12	253	258
VII	VERDEJANTE	1.219	240	12	252	258
VIII	AFRÂNIO	2.441	481	24	505	510
VIII	CABROBÓ	4.311	849	42	892	894
VIII	DORMENTES	2.348	463	23	486	486
VIII	LAGOA GRANDE	3.462	682	34	716	720
VIII	OROCÓ	1.993	393	20	412	414
VIII	PETROLINA	42.913	8454	423	8877	8880
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5.492	1082	54	1136	1140
IX	ARARIPINA	10.831	2134	107	2240	2244
IX	BODOCÓ	5.085	1002	50	1052	1056
IX	EXU	4.148	817	41	858	864
IX	GRANITO	951	187	9	197	198
IX	IPUBI	4.126	813	41	853	858
IX	MOREILÂNDIA	1.415	279	14	293	294
IX	OURICURI	9.098	1792	90	1882	1884
IX	PARNAMIRIM	2.793	550	28	578	582
IX	SANTA CRUZ	2.030	400	20	420	420
IX	SANTA FILOMENA	1.939	382	19	401	402
IX	TRINDADE	4.076	803	40	843	846
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.433	873	44	917	918
X	BREJINHO	879	173	9	182	186
X	CARNAÍBA	2.537	500	25	525	528
X	IGUARACY	1.413	278	14	292	294
X	INGAZEIRA	564	111	6	117	120
X	ITAPETIM	1.448	285	14	300	300
X	QUIXABA	957	189	9	198	198
X	SANTA TEREZINHA	1.432	282	14	296	300
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3.838	756	38	794	798
X	SOLIDÃO	843	166	8	174	180
X	TABIRA	3.360	662	33	695	696
X	TUPARETAMA	939	185	9	194	198
XI	BETÂNIA	1.533	302	15	317	318
XI	CALUMBI	719	142	7	149	150
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.918	378	19	397	402
XI	FLORES	2.662	524	26	551	552
XI	FLORESTA	4.303	848	42	890	894
XI	ITACURUBA	567	112	6	117	120
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.472	290	14	304	306
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.400	867	43	910	912
XI	SERRA TALHADA	10.037	1977	99	2076	2082
XI	TRIUNFO	1.810	357	18	374	378
XII	ALIANÇA	4.692	924	46	971	972
XII	CAMUTANGA	1.081	213	11	224	228
XII	CONDADO	3.333	657	33	689	690

XII	FERREIROS	1.357	267	13	281	282
XII	GOIANA	8.979	1769	88	1857	1860
XII	ITAMBÉ	4.527	892	45	936	942
XII	ITAQUITINGA	2.012	396	20	416	420
XII	MACAPARANA	3.366	663	33	696	702
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.552	503	25	528	528
XII	TIMBAÚBA	6.267	1235	62	1296	1302
PE		1.087.269	214.144	10.707	224.851	225.384



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: <https://stece.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cfdde173-1f69-4527-8e26-a0d413e6b584

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 75ª DISTRIBUIÇÃO DOSE SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN	TOTAL DE DOSES A LIBERAR 18+ A SE EM VACINADOS DO E REFORÇO ARAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS
I	ABREU E LIMA	1705	295	2000
I	ARAÇOIABA	595	105	700
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2495	430	2925
I	CAMARAGIBE	5125	875	6000
I	CHÃ DE ALEGRIA	305	55	360
I	CHÃ GRANDE	425	75	500
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	850	150	1000
I	IGARASSU	850	150	1000
I	ILHA DE ITAMARACÁ	510	90	600
I	IPOJUCA	850	150	1000
I	ITAPISSUMA	850	150	1000
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	12810	2190	15000
I	MORENO	850	150	1000
I	OLINDA	8540	1460	10000
I	PAULISTA	8540	1460	10000
I	POMBOS	340	60	400
I	RECIFE	34165	5835	40000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1705	295	2000
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3415	585	4000
II	BOM JARDIM	425	75	500
II	BUENOS AIRES	255	45	300
II	CARPINA	1025	175	1200
II	CASINHAS	0	0	0
II	CUMARU	850	150	1000
II	FEIRA NOVA	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	595	105	700
II	LAGOA DE ITAENGA	680	120	800
II	LAGOA DO CARRO	340	60	400
II	LIMOEIRO	995	175	1170
II	MACHADOS	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	765	135	900
II	OROBÓ	850	150	1000
II	PASSIRA	255	45	300
II	PAUDALHO	255	45	300
II	SALGADINHO	0	0	0
II	SURUBIM	0	0	0
II	TRACUNHAEM	340	60	400
II	VERTENTE DO LÉRIO	175	35	210
II	VICÊNCIA	510	90	600
III	ÁGUA PRETA	0	0	0
III	AMARAJI	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0
III	CATENDE	425	75	500
III	CORTÈS	0	0	0
III	ESCADA	0	0	0
III	GAMELEIRA	425	75	500
III	JAQUEIRA	85	15	100
III	JOAQUIM NABUCO	255	45	300
III	LAGOA DOS GATOS	425	75	500
III	MARAIAL	85	15	100



III	PALMARES	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0	0
III	RIBEIRÃO	510	90	600
III	RIO FORMOSO	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	170	30	200
III	SIRINHAÉM	0	0	0
III	TAMANDARÉ	425	75	500
III	XEXEU	340	60	400
IV	AGRESTINA	510	90	600
IV	ALAGOINHA	255	45	300
IV	ALTINHO	425	75	500
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0
IV	BELO JARDIM	2985	515	3500
IV	BEZERROS	1705	295	2000
IV	BONITO	595	105	700
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	850	150	1000
IV	CACHOEIRINHA	850	150	1000
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	85	15	100
IV	CARUARU	8540	1460	10000
IV	CUPIRA	680	120	800
IV	FREI MIGUELINHO	170	30	200
IV	GRAVATÁ	2560	440	3000
IV	IBIRAJUBA	340	60	400
IV	JATAÚBA	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0
IV	PANELAS	850	150	1000
IV	PESQUEIRA	3415	585	4000
IV	POÇÃO	510	90	600
IV	RIACHO DAS ALMAS	1280	220	1500
IV	SAIRÉ	170	30	200
IV	SANHARÓ	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	125	25	150
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	425	75	500
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	255	45	300
IV	TACAIMBÓ	85	15	100
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	425	75	500
IV	TORITAMA	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0
V	ANGELIM	175	30	205
V	BOM CONSELHO	0	0	0
V	BREJÃO	0	0	0
V	CAETÉS	510	90	600
V	CALÇADO	595	105	700
V	CANHOTINHO	765	135	900
V	CAPOEIRAS	170	30	200
V	CORRENTES	340	60	400
V	GARANHUNS	5125	875	6000
V	IATI	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0
V	JUCATI	340	60	400
V	JUPI	595	105	700
V	LAGOA DO OURO	425	75	500
V	LAJEDO	2135	365	2500
V	PALMEIRINA	125	25	150
V	PARANATAMA	595	105	700
V	SALOÁ	0	0	0
V	SÃO JOÃO	510	90	600
V	TEREZINHA	125	25	150
VI	ARCOVERDE	995	175	1170
VI	BUIQUE	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	765	135	900
VI	IBIMIRIM	430	75	505
VI	INAJÁ	0	0	0
VI	JATOBÁ	0	0	0
VI	MANARI	160	30	190
VI	PEDRA	340	60	400
VI	PETROLÂNDIA	850	150	1000

Handwritten signature and initials



VI	SERTANIA	850	150	1000
VI	TACARATU	0	0	0
VI	TUPANATINGA	265	45	310
VI	VENTUROSA	0	0	0
VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	170	30	200
VII	CEDRO	255	45	300
VII	MIRANDIBA	510	90	600
VII	SALGUEIRO	1025	175	1200
VII	SERRITA	680	120	800
VII	TERRA NOVA	295	55	350
VII	VERDEJANTE	210	40	250
VIII	AFRANIO	425	75	500
VIII	CABROBÓ	0	0	0
VIII	DORMENTES	340	60	400
VIII	LAGOA GRANDE	255	45	300
VIII	OROCÓ	340	60	400
VIII	PETROLINA	4270	730	5000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0
IX	ARARIPINA	2135	365	2500
IX	BODOCÓ	510	90	600
IX	EXU	510	90	600
IX	GRANITO	255	45	300
IX	IPUBI	170	30	200
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0
IX	OURICURI	1280	220	1500
IX	PARNAMIRIM	425	75	500
IX	SANTA CRUZ	255	45	300
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0
IX	TRINDADE	510	90	600
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	425	75	500
X	BREJINHO	380	70	450
X	CARNAIBA	560	100	660
X	IGUARACY	170	30	200
X	INGAZEIRA	100	20	120
X	ITAPETIM	425	75	500
X	QUIXABA	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	85	15	100
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	425	75	500
X	SOLIDÃO	0	0	0
X	TABIRA	850	150	1000
X	TUPARETAMA	0	0	0
XI	BETANIA	510	90	600
XI	CALUMBI	170	30	200
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0
XI	FLORES	645	115	760
XI	FLORESTA	1280	220	1500
XI	ITACURUBA	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	295	55	350
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	535	95	630
XI	SERRA TALHADA	1705	295	2000
XI	TRIUNFO	510	90	600
XII	ALIANÇA	680	120	800
XII	CAMUTANGA	85	15	100
XII	CONDADO	340	60	400
XII	FERREIROS	425	75	500
XII	GOIANA	1705	295	2000
XII	ITAMBÉ	1025	175	1200
XII	ITAQUITINGA	1280	220	1500
XII	MACAPARANA	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	850	150	1000
XII	TIMBAÚBA	425	75	500
PE		172.370	29.795	202.165